



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Moção nº _____
(Do Dep. Benício Tavares)

MOÇ 1056/2004

Em 23/03/04
Assessoria da Plenário

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

m. 3/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria da Plenário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1056/2004
Fls. N.º 01 BIA

Manifesta apoio às providências adotadas pelo Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, através do DFTrans, quanto à exigência de maior supervisão dos Sindicatos na concessão de registro de prepostos para atuar no serviço de transporte público alternativo e oferta de curso de qualificação e aprimoramento, para os profissionais que atuam no serviço.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 144 do seu Regimento Interno, manifesta apoio às providências adotadas pelo Secretário de Estado dos Transportes do Distrito Federal, através do DFTrans, manifestadas no Of. Nº 307/2004 – GAB/ST, de 01 de março de 2004, visando ao aperfeiçoamento e melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo transporte público alternativo.

JUSTIFICAÇÃO

Em Brasília, atualmente, há um total de 1538 vans, que realizam o transporte público alternativo de passageiros, que se misturam às centenas de outras vans, que atuam na mais completa ilegalidade, sem contar os ônibus convencionais e os motoboys.

Junte-se a tudo isso o crescimento vertiginoso da população em todas as regiões. A estimativa é de que pelo menos cem mil pessoas, a cada dia, utilizem estes tipos de locomoção.

No vale-tudo da briga por passageiros, vans das diversas associações de transporte alternativo brigam por espaço com ônibus do sistema convencional e condutores “piratas”.

Assessoria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Em meio ao caos formado por filas duplas, manobras bruscas, gritos e buzinas, poucos policiais militares tentam impor alguma ordem. Não se respeita idosos, portadores de necessidades especiais, gestantes e mães com criança de colo.

Nas palavras de um motorista de van “ onde existe muita gente para transportar e pouco espaço para estacionar, o que vale é a lei da selva.”

As queixas mais comuns enviadas ao DFTrans são de excesso de velocidade, avanço do sinal vermelho, hostilidade total entre motoristas do sistema convencional e os das vans, excesso de lotação e total desrespeito a idosos, deficiente e gestantes.

Por todo o exposto, manifestamos apoio e pedimos ao Senhor Secretário de Transportes para que seja exigido o cumprimento da Resolução 57, de 21 de maio de 1998, decorrente do Código Nacional de Trânsito, no que compete à exigência de apresentação de certificado de frequência a curso de qualificação e aprimoramento profissional para motoristas e cobradores que já atuam no serviço, e para os futuros candidatos

Para realização destes cursos de qualificação sugerimos que os sindicatos formalizem parceria com o SEST – SENAT, ou com a própria Escola de Transito do Detran, que, para montagem da programação do curso deve solicitar o apoio de profissionais ligados à CORDE, aos Conselhos de Defesa do Negro, do Índio e do Idoso, além de psicólogos e pedagogos.

Este curso dever ser de, no mínimo, 48 horas e o profissional deve se reciclar a anualmente.

Pra sua execução orçamentária, sugerimos recursos do FAT, via Secretária do Trabalho.

Deputado Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

